

1 4

**METRO DO PORTO, S.A.**

**CONSELHO FISCAL**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL  
PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2010<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Em virtude do processo de conversão de contas para SNC ainda estar em curso, a informação constante deste relatório poderá ser objecto de alterações

2 a 4

**METRO DO PORTO, S.A.**

**CONSELHO FISCAL**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2010**

**ÍNDICE**

	<b><u>Pág. n°(s).</u></b>
1. INTRODUÇÃO	3
2. ASPECTO RELEVANTE DO TRIMESTRE	5
3. ANÁLISE DAS CONTAS E DOS ORÇAMENTOS PROVISÓRIOS EM SNC	5
4. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES ÀS EMPRESAS PÚBLICAS	9
5. NOTAS FINAIS	10
6. ANEXOS: BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS EM SNC	12

## 1.INTRODUÇÃO

O regime jurídico da exploração de um sistema de metro ligeiro, na área metropolitana do Porto, foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 71/93, de 10 de Março, atribuindo a exploração desse sistema a uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, em regime de exclusivo.

Assim, foi constituída em 06 de Agosto de 1993 a sociedade “Metro da Área Metropolitana do Porto, S.A.”, denominação posteriormente alterada para “Metro do Porto, S.A.”, tendo por objecto a exploração de um sistema de metro ligeiro na AMP, compreendendo ainda no seu objecto a construção das infra-estruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante.

Ao longo dos anos, o regime jurídico inicial foi objecto de algumas alterações, onde se destaca a publicação do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro que revogou o Decreto-Lei n.º 71/93 e criou novos Estatutos para a sociedade. Os Estatutos foram mais tarde reformulados pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de Setembro, ficando o capital social a ser de € 5 000 000, e a sede a situar-se na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1 862 – 7º Andar, no Porto. Mais tarde, pela Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 25 de Março de 2008, os Estatutos sofreram diversas alterações, das quais salientamos o aumento do capital social de € 5 000 000 para € 7 500 000, a nova estrutura accionista e a reformulação da estrutura da administração e fiscalização, onde se evidencia a substituição do Fiscal Único por um Conselho Fiscal composto por três membros efectivos e um suplente. Os Estatutos foram republicados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro.

De acordo com a referida Deliberação Social Unânime por Escrito, a estrutura accionista da Empresa passou a ser a que consta no Quadro 1.

**Quadro 1. - Estrutura accionista**

Accionistas	Participação no Capital
Estado Português	40,0000%
Área Metropolitana do Porto	39,9993%
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	16,6667%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	3,3333%
Câmara Municipal de Gondomar	0,0001%
Câmara Municipal da Maia	0,0001%
Câmara Municipal de Matosinhos	0,0001%
Câmara Municipal do Porto	0,0001%
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	0,0001%
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	0,0001%

Foi instituído um Acordo Parassocial dos accionistas da Metro do Porto, S.A., pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de Setembro. Este Acordo Parassocial mantém-se em fase de revisão.

O Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, estabeleceu as bases da Concessão, por um período de 50 anos, tendo sido, posteriormente, objecto das alterações decorrentes da Lei n.º 161/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 249/2002, de 19 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 33/2003, de 24 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 166/2003, de 24 de Julho, do Decreto-Lei n.º 233/2003, de 27 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro. O período de 50 anos nunca sofreu alteração.

O Decreto-Lei n.º 249/2002, de 19 de Novembro, permitiu a realização de operações de leasing de equipamento afecto ao sistema.

A Base XIII, das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, estabelece que o financiamento da concessão é assegurado:

- Pelas receitas decorrentes da actividade da concessionária;
- Pelas dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus accionistas;
- Eventualmente, por produto de empréstimos a contrair pela empresa.

O Conselho Fiscal da Metro do Porto, S. A. apresenta o seu relatório respeitante ao segundo trimestre de 2010, em conformidade com o disposto no Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, no Despacho n.º 14 277/2008, de 14 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, e no n.º 2 do Artigo 25.º dos Estatutos da Empresa.

Foram disponibilizados, para o efeito, pela Metro do Porto, os Balancetes do Razão mensais, as Demonstrações Financeiras de Junho de 2010 e as Notas Técnicas emitidas pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, que contêm as Informações de Gestão de Abril, Maio e Junho de 2010, sendo estas últimas analisadas em reuniões do Conselho de Administração.

No entanto, a Empresa refere em toda a informação disponibilizada que a mesma poderá ser objecto de alterações, em virtude de estar em curso o processo de conversão das contas do Plano Oficial de Contabilidade (POC) para as normas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Por outro lado, o Despacho n.º 510/10-SETF, de 1 de Junho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, contém um conjunto de determinações relativas aos limites máximos de crescimento anual do endividamento previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, tendo como consequência para a Metro do Porto a necessidade de ajustamento dos Planos de Actividades e de Investimentos anteriormente apresentados e daí resultando o Projecto de Orçamento 2010 - Versão 3, que contempla dois cenários, o qual foi remetido pelo Conselho de Administração às tutelas em 21 de Junho. Posteriormente, de acordo com as instruções da Tutela financeira foi elaborada uma nova Versão 3, datada de 30 de Agosto, que aguarda agora aprovação.

Pese embora as situações referidas, o Conselho Fiscal optou por elaborar o presente relatório, mais simplificado do que o habitual e com todas as reservas quanto às alterações que a conversão das contas em SNC e o novo Orçamento possam produzir<sup>2</sup>.

## 2. ASPECTOS RELEVANTES DO TRIMESTRE

Dos acontecimentos registados ao longo do 2.º Trimestre, salienta-se a substituição, em 2 de Junho de 2010, por cooptação, do representante da Área Metropolitana do Porto, Dr. Rui Fernando da Silva Rio, como vogal não executivo do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A., pelo Dr. Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves, nas mesmas funções de vogal não executivo.

Pelo Despacho Normativo n.º 17/2010, de 11 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010, foi fixada em 1,20% a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos de Lisboa e do Porto, para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros e para os transportes ferroviários e fluviais, podendo os preços ser aplicados pelos operadores a partir de 1 de Julho de 2010.

De salientar que a ausência da aprovação do Orçamento da Empresa para 2010 conduziu a incertezas quanto à gestão em geral.

## 3. ANÁLISE DAS CONTAS E DOS ORÇAMENTOS PROVISÓRIOS EM SNC

As demonstrações financeiras e as Notas Técnicas de informação de gestão do 2.º trimestre de 2010 foram todas elaboradas em formato SNC. Porém, a adaptação efectuada contemplou meramente a reclassificação das contas do POC em contas SNC, não procedendo à aplicação dos princípios do novo referencial contabilístico. Por esse facto, todas os documentos elaborados continham a indicação de que o processo de conversão para SNC continuava em curso, pelo que a informação prestada poderia ser objecto de futuras alterações.

Neste contexto, e apesar da sua eventual alteração no futuro, passamos a analisar os desvios mais relevantes ocorridos no 2.º trimestre em relação aos saldos do fim de Março de 2010, nas contas patrimoniais, e aos saldos do período homólogo de 2009, nas contas de resultados. Salvo excepções, em contas com informação de interesse especial, são evidenciados os desvios de saldos iguais ou superiores a M€ 10 nas contas de balanço e de M€ 5 nas contas de resultados.

### 3.1 - CONTAS DE BALANÇO

#### 3.1.1 Estado e Outros Entes Públicos

Esta conta apresenta em Junho de 2010 um saldo devedor de m€ 9 925, sendo devedor de m€ 21 720, em 31 de Março passado. A diferença para menos neste segundo trimestre, no valor de m€ 11 795, corresponde (i) ao recebimento de reembolsos de IVA, no valor de m€ 14 225, (ii) a aumentos de IVA a recuperar, na importância de m€ 2 534 e (iii) a reduções, respeitantes a IRC, IRS e IVA, de cerca de m€ 104.

---

<sup>2</sup> Em alternativa, o CF poderia aguardar a conclusão dos referidos processos em curso e, só então, emitir o seu relatório do 2.º trimestre.

Como temos referido em anteriores Relatórios, no seguimento de uma acção inspectiva da DGCI, foi instaurado um processo respeitante ao IVA deduzido pela Empresa nas facturas das obras de requalificação urbana, levadas a cabo pela Metro do Porto, e que a DGCI considera indevidamente deduzido. A DGCI, nos reembolsos de IVA que efectua à Empresa, já procedeu a compensações de IVA que considera indevidamente deduzido pela Metro do Porto. A Empresa tem deduzido oposição às compensações efectuadas, requerendo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, a anulação dos despachos da DGCI, tendo já sido proferidas cinco sentenças dando provimento às reclamações apresentadas pela Metro do Porto, nesta sede, anulando os despachos da DGCI. Continuam, entretanto, outras operações de compensação que aguardam despacho judicial.

### 3.1.2 Financiamentos Obtidos

O saldo desta conta teve um aumento de m€ 28 716 (1%), em relação a Março de 2010,, passando de um saldo credor m€ 2 020 539, no fim do 1.º trimestre, para um saldo igualmente credor de m€ 2 049 255, em 30 de Junho de 2010.

A razão deste aumento continua a ser a tendência para o acréscimo do endividamento bancário da Empresa, traduzido:

- No aumento do endividamento bancário de curto prazo, no valor de m€ 28 745, decorrente da utilização de empréstimos de conta corrente, anteriormente negociados:

	m€
Millennium BCP	9 770
BPI	9 975
Barclays	9 000
<b>Total</b>	<b>28 745</b>

- Na diminuição das locações financeiras no valor de m€ 29.

### 3.1.3 Outras Contas a Receber e a Pagar

Em relação ao primeiro trimestre deste exercício, o saldo desta conta teve um aumento de m€ 9 510 (4%), passando o saldo credor de m€ 227 742, em 31 de Março de 2010, para um saldo também credor de m€ 237 252, em 30 de Junho.

No que respeita às contas a receber, o saldo passou de m€ 6 768, em 31 de Março de 2010, para m€ 10 281, em 30 de Junho de 2010, o que representa um aumento de m€ 3 513.

Em relação às contas a pagar o saldo variou de m€ 234 510, em 31 de Março, para m€ 247 533, em 30 de Junho de 2010, o que corresponde a um aumento de m€ 13 023, no trimestre.

### 3.1.4 Activos Fixos Tangíveis

Em 30 de Junho de 2010, o saldo desta rubrica é de m€ 1 448 433, sendo de m€ 1 461 284, em 31 de Março. A redução de m€ 12 851, resulta, fundamentalmente, do reconhecimento das

7  
4

depreciações acumuladas no trimestre, no valor de m€ 12 901, face ao acréscimo de m€ 50 no activo fixo tangível.

### 3.1.5 Investimentos em Curso

O saldo devedor desta rubrica passou de m€ 377 466, em 31 de Março, para m€ 404 726, em 30 de Junho de 2010. Para o aumento de m€ 27 260 contribuíram os aumentos de m€ 25 492 em activos fixos tangíveis em curso e de m€ 1 768 em activos intangíveis em curso, reflectindo o andamento das obras de construção.

## 3.2 - CONTAS DE RESULTADOS

### 3.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos

Esta conta regista, no fim do segundo trimestre, o valor de m€ 41 399, traduzindo uma redução de m€ 8 825 (18%) relativamente a igual período de 2009.

Os valores mais significativos neste segundo trimestre são (i) os subcontratos (m€ 25 173), (ii) as rendas do leasing dos veículos do metro ligeiro (m€ 8 214), (iii) os trabalhos especializados (m€ 3 526) e (iv) a vigilância e segurança (m€ 2 370).

Em relação a igual período de 2009, houve variações significativas nas subcontas:

- Subcontratos (-m€ 709);
- Rendas de leasing dos veículos ligeiros (-m€ 207);
- Conservação e reparação (-m€ 6 184)<sup>3</sup>;
- Vigilância e segurança (+m€ 328);
- Trabalhos especializados (-m€ 1 596)<sup>4</sup>.

Verificaram-se ainda outras pequenas reduções, no valor total de m€ 457.

## 3.3 - ORÇAMENTOS

### 3.3.1 Orçamento de Investimentos

Neste segundo trimestre, o investimento atingiu o montante de M€ 52,3, correspondente a , 32,9% do orçamento para 2010<sup>5</sup> ().

De referir que em igual período de 2009 o investimento ascendeu a M€ 63,3.

O Quadro 2. apresenta os valores da execução orçamental mais significativos até 30 de Junho.

<sup>3</sup> Este desvio significa que em 2009 foi contabilizada a totalidade dos custos de revisão dos 480 000 Kms dos veículos Eurotram (m€ 6 383).

<sup>4</sup> Os três principais consultores, em 2009, diminuíram significativamente o valor das prestações de serviços. Regista-se ainda a entrada de uma nova empresa de consultoria com facturação relevante no semestre (m€ 500).

<sup>5</sup> Versão 3, de 30 de Agosto de 2010

**Quadro 2. - Execução Orçamental**

Unidade: m€

Rubricas	Valor em m€	Percentagem de execução
Projectos aprovados	14 368	64,1%
Prolongamento João de Deus - Sto. Ovídio	4 908	19,7%
Linha Antas-Cabanas	29 754	32,9%
Custos Imobilizados	2 680	23,0%

O orçamento de investimentos foi ajustado na sequência do Despacho n.º 510/10-SETF, de 1 de Junho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, aguardando a aprovação da Tutela.

**3.3.2 Orçamento de Exploração**

O Quadro 3. evidencia o comportamento do orçamento de exploração no segundo trimestre de 2010.

**Quadro 3. - Orçamento de exploração**

Unidade: m€

DESCRIÇÃO	Orçamento Anual para 2010 (1)	Real 2010 até 30 de Junho	Desvios	Execução %
<b>Gastos</b>				
Fornecimentos e serviços externos	99.483	41.399	58.084	42%
Gastos com o pessoal	6.379	2.571	3.808	40%
Gastos de depreciação e amortização	50.781	26.843	23.938	53%
Perdas por imparidade	0	0	0	0%
Perdas por redução de justo valor	0	0	0	0%
Provisões do período	0	0	0	0%
Outros gastos e perdas	1.762	526	1.236	30%
Gastos e perdas de financiamento	83.562	28.236	55.326	34%
Imposto s/o rendimento período	29	0	29	0%
<b>Total de gastos</b>	<b>241.995</b>	<b>99.576</b>	<b>142.419</b>	<b>41%</b>
<b>Rendimentos</b>				
Prestações de serviços	34.583	17.200	17.383	50%
Trabalhos para a própria entidade	26.811	0	26.811	0%
Subsídios à exploração	13.000	5.987	7.013	46%
Reversões	0	0	0	0%
Ganhos por aumentos de justo valor	0	0	0	0%
Outros rendimentos e ganhos	621	34	587	5%
Juros dividend e outros rendim similar	965	102	863	11%
<b>Total de rendimentos</b>	<b>75.979</b>	<b>23.322</b>	<b>52.657</b>	<b>31%</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-166.014</b>	<b>-76.254</b>	<b>-89.760</b>	<b>46%</b>

(1) datado de 30/08/2010.

9 / 4

Analisando os valores mais relevantes, verifica-se que:

- **Relativamente aos Gastos:**

- Os Fornecimentos e serviços externos e os Gastos com pessoal continuam a evidenciar neste trimestre uma tendência de desagravamento em relação aos valores orçamentados;
- Os Gastos de depreciação e de amortização continuam a evidenciar algum agravamento relativamente ao previsto no orçamento anual, embora pouco significativo;
- Os Gastos e perdas de financiamento apresentam um elevado desvio de execução em relação ao orçamentado (34%).

Este desvio deve-se à circunstância do orçamento com que se está a operar ser o da Versão n.º 3, datada de 30 de Agosto, e não a Versão n.º 2, datada de 9 de Abril, que era a existente em meados de Junho findo. Se tivesse sido utilizada esta última, a execução teria sido de 49,1%.

Contudo, as posteriores alterações do orçamento conduziram a que estes gastos, orçamentados em m€ 57 491 em 9 de Abril, passassem a ser de m€ 83 562 em 30 de Agosto de 2010. Esta situação justifica o desvio encontrado neste quadro nos referidos gastos.

- **Quanto aos Rendimentos:**

- Não foi registado neste trimestre, tal como no anterior, qualquer valor na rubrica Trabalhos para a própria entidade, porque a Empresa tem como procedimento habitual a relevação destes custos apenas no final do exercício;
- As Prestações de serviços apresentam valores de acordo com o que foi orçamentado;
- No que respeita aos Subsídios à exploração, os valores de execução foram considerados tendo como referência o valor atribuído à Metro em 2009, dado que o Governo ainda não fixou os valores para o exercício.

Conforme já referido, o orçamento de exploração foi objecto de alteração, na sequência do Despacho n.º 510/10-SETF, de 1 de Junho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, aguardando aprovação da Tutela.

#### **4. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES ÀS EMPRESAS PÚBLICAS**

##### **4.1. Deveres especiais de informação previstos no Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e especificados no Despacho n.º 14 277/2008, de 14 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças**

Foram cumpridos os deveres especiais de informação legalmente previstos, tendo a empresa enviado à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, à Secretaria de Estado dos Transportes e à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, os documentos obrigatórios.

Acresce, que Metro do Porto tem vindo a assegurar a inserção no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), da generalidade da informação de natureza económica e financeira necessária. Contudo, a informação poderá ser objecto de alterações, dado que se encontra ainda em curso o processo de conversão das contas do POC para as normas do SNC.

#### 4.2. Objectivos de Gestão

A Metro do Porto apresenta informação sobre este assunto nas Informações de Gestão mensais do segundo trimestre, embora essa informação esteja, para já, incompleta, devido, em parte, à mudança de Operador.

O CF promoverá a validação numa base anual do cumprimento dos objectivos de gestão fixados.

#### 4.3. RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro - Prazo médio de pagamentos (PMP)

Embora a nota Técnica, de 28/07/2010, indique 118 dias, o PMP, fornecido, posteriormente, pela Empresa, respeitante ao final do segundo trimestre de 2010, foi de 101 dias. No entanto, o valor deste indicador poderá ser objecto de alterações, porque a conversão das contas para as normas do SNC ainda se encontra em curso.

#### 4.4. RCM n.º 49/2007, de 28 de Março - Princípios de bom governo

A Empresa cumpre, na generalidade, os Princípios de Bom Governo fixados pela RCM n.º 49/2007, de 28 de Março.

A Empresa admite, ainda, publicar em 2010 o Plano de Igualdade e efectuar a nomeação de um provedor do cliente.

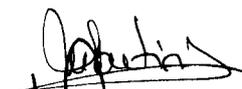
### 5. NOTAS FINAIS

Novamente, ressaltamos que, ainda está em curso a conversão das contas do Sistema POC para o novo Sistema SNC. Até hoje, foi, efectuada apenas uma reclassificação do nome e código das contas de POC para SNC. A aplicação dos princípios que enformam o SNC, ainda aguarda a análise final, razão pela qual a actual apresentação das contas, quer no que respeita aos valores patrimoniais, quer quanto ao apuramento dos resultados, poderá vir a ser alvo de reclassificações.

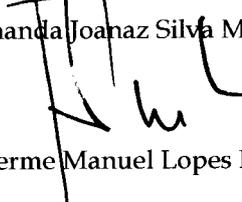
Contudo, e prevendo que existem valores cujo comportamento e classificação não será alvo de significativa alteração, poderemos afirmar, que a Empresa continuou no segundo trimestre a aumentar o passivo por recurso a financiamento bancário (+M€ 28,7) e admitimos que os resultados negativos do período homólogo de 2009 poderão não diferir muito dos de 2010.

Continua a agravar-se o problema da regularização do financiamento global, que se vai acumulando, e que exigirá a definição de uma solução, com vista a garantir a continuação da actividade da empresa.

## O Conselho Fiscal



Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins - Presidente



Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto - Vogal

António Magalhães & Carlos Santos - S.R.O.C., representada  
por Dr. Carlos Alberto Freitas dos Santos - R.O.C. nº177 - Vogal

**6. ANEXOS: BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS EM SNC**

(NOTA: Em virtude do processo de conversão de contas para SNC ainda estar em curso, a informação constante deste relatório poderá ser objecto de alterações)

METRO DO PORTO, SA  
BALANÇO em 30 de Junho de 2010 (provisório em SNC)

(milhares de euros)

	30-Junho-2010	31-Dezembro-2009
<b>ACTIVO</b>		
Activo não corrente	1.930.831	1.909.888
Activos fixos tangíveis	1.737.993	1.722.860
Propriedades de investimento	0	0
Goodwill	0	0
Activos intangíveis	192.523	186.713
Activos biológicos	0	0
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	315	315
Participações financeiras - Outros métodos	0	0
Accionistas/sócios	0	0
Outros activos financeiros	0	0
Activos por impostos diferidos	0	0
Activo corrente	254.687	272.751
Inventários	0	0
Activos biológicos	0	0
Clientes	5.005	9.738
Adiantamentos a fornecedores	0	0
Estado e outros entes públicos	10.304	25.301
Accionistas/sócios	179	0
Outras contas a receber	10.306	1.281
Diferimentos	227.824	235.112
Activos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros activos financeiros	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0
Caixa e depósitos bancários	1.070	1.320
<b>Total do activo</b>	<b>2.185.518</b>	<b>2.182.639</b>

METRO DO PORTO, SA  
BALANÇO em 30 de Junho de 2010 (provisório em SNC)

(milhares de euros)

	30-Junho-2010	31-Dezembro-2009
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
Capital próprio		
Capital realizado	7.500	7.500
Acções ( quotas ) próprias	0	0
Outros instrumentos de capital próprio	179	179
Reservas legais	0	0
Outras reservas	0	0
Resultados transitados	-693.462	-555.051
Ajustamentos em activos financeiros	194	194
Excedentes de revalorização	0	0
Outras variações no capital próprio	567.610	531.010
Resultado líquido do período	-76.254	-138.411
Total do capital próprio	-194.232	-154.579
Passivo		
Passivo não corrente	2.129.742	2.130.992
Provisões	16.430	16.430
Financiamentos obtidos	1.936.138	1.937.388
Responsabilidades por benefícios pós-reforma	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Outras contas a pagar	177.173	177.173
Outros passivos financeiros	0	0
Passivo corrente	250.008	206.226
Fornecedores	56.746	47.722
Estado e outros entes públicos	379	248
Accionistas/Sócios	0	0
Financiamentos obtidos	113.116	52.037
Outras contas a pagar	36.420	15.450
Diferimentos	43.346	90.769
Outros passivos financeiros	0	0
Total do passivo	2.379.750	2.337.218
Total do capital próprio e do passivo	2.185.518	2.182.639

METRO DO PORTO, SA	(milhares de euros)	
Período findo em 30 de Junho de 2010 (provisório em SNC)		
	30-Junho-2010	30-Junho-2009
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>		
Vendas e serviços prestados	17.200	17.150
Subsídios à exploração	5.987	5.587
Ganhos/ perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0
Variação nos inventários da produção	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0	0
Fornecimentos e serviços externos	-41.399	-50.224
Gastos com o pessoal	-2.571	-2.587
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0	0
Imparidade das dívidas a receber (Perdas / reversões)	0	0
Provisões (Aumentos / reduções)	0	0
Imparidade de investimentos não depreciações/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0
Aumentos/ reduções de justo valor	0	0
Outros rendimentos e ganhos	34	739
Outros gastos e perdas	-526	-1.291
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>-21.276</b>	<b>-30.625</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-26.843	-25.944
Imparidade de investimentos depreciações/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0
<b>Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>-48.119</b>	<b>-56.569</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	102	106
Juros e gastos similares suportados	-28.236	-24.558
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-76.254</b>	<b>-81.021</b>
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-76.254</b>	<b>-81.021</b>